

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA nº 005/SEDUC, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Nomeia Comissão para elaborar estudo sobre  
implantação dos serviços de psicologia e  
assistência social na rede municipal de ensino.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 13.935/2019,**

**CONSIDERANDO** a instauração do IDEA nº 593.9.231764/2021 que visa acompanhar o cumprimento da obrigação da oferta dos serviços de Psicologia e Assistência Social na Educação, estabelecida na Lei nº 13.935/2019;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria acatou recomendação do MPE, no sentido do cumprimento da referida lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão composta pelos servidores a seguir para, sob a presidência da primeira, proceder aos estudos requisitados pelo Ministério Público Estadual.

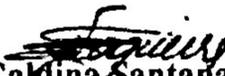
- I. Suzana Santana Nogueira, Subdiretora NH7, matrícula 53619;
- II. Eliene Pereira de Souza Fernandes, Professora, matrícula 10519;
- III. Silmara Adriana Cardoso Campelo, Professora, matrícula 3889;
- IV. Cirleide Pereira Bastos Martins, Subdiretor NH7; e
- V. Carla Tártari Leão, Professora, matrícula 465.

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver sob a orientação da Assessoria do Gabinete da Secretária e elaborar relatório com o diagnóstico local e o dimensionamento da quantidade de profissionais de psicologia e de serviço social que serão necessários para atender a rede pública municipal de educação básica, bem como com a indicação das respectivas atribuições da equipe e de cada profissional, respondendo às seguintes questões.

- I. Quantas escolas compõem a rede pública municipal de educação básica? Qual a localidade de cada uma das escolas?
- II. Quantos estudantes estão matriculados em cada uma das unidades escolares?
- III. Qual o contexto histórico e socioeconômico de cada território onde estão localizadas as unidades escolares? Quais são as principais violações de direitos de crianças e adolescentes identificadas?
- IV. Quais demandas, a priori, a Secretaria Municipal de Educação identifica como principais a serem trabalhadas pelas equipes multiprofissionais definidas pela Lei n.º 13.935/2019?
- V. Qual a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais?
- VI. Quais critérios foram considerados para a definição desse quantitativo?

**Art. 3º** - Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos estudos e elaboração do relatório.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
Gabriela Galdina Santana Nogueira  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 454/2021 de 14/05/2021